

PREGÃO 90033/2025 – SEI n. 0007349-48.2025.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e serviços de apoio

PERGUNTA

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

- 1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitadas as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?
- 2) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da empresa CONTRATADA? Em caso positivo, por favor, especifique:
 - a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
 - b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
 - c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
 - d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?
- 3) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento é importante tanto para o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto para a avaliação dos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.
- 4) A etapa dos lances será realizada pela oferta de valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?
- 5) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?
- 6) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração da proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 7) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVEM comprovar a aptidão na Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços, conforme diversos acórdãos do TCU (Acórdão 449/2017 Plenário - Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO - Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer - Acórdão 1168/2016 – Plenário | Ministro Bruno Dantas)?

PREGÃO 90033/2025 – SEI n. 0007349-48.2025.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e serviços de apoio

7.1) E ainda, conforme o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 3056/2008, esclarece o seguinte:

Conceitua-se matriz aquele estabelecimento chamado sede ou principal que tem a primazia na direção e ao qual estão subordinados todos os demais, chamados de filiais, sucursais ou agências.

Como filial conceitua-se aquele estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque este estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz; por esta razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas através de alteração contratual ou estatutária, registradas no Órgão competente.

Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007:

Considerando que os editais da Administração Pública Federal, elaborados pela AGU onde determinam que “Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante”.

Assim, os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados emitidos em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, está correto nosso entendimento?

8) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

9) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do Estudo Técnico Preliminar (ETP), caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

10) O preposto da empresa contratada, deverá permanecer no local da prestação dos serviços em tempo integral ou apenas acompanhar o contrato e realizar visitas periodicamente?

11) Existe transporte público para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

12) A Administração aceitará a declaração da licitante em fornecer, às próprias expensas, outras formas de transporte dos funcionários (vale transporte, transporte próprio ou fretado), conforme faculta o art. 8º da Lei Federal 7.418/1985 e o art. 109 do Decreto nº 10.854/2021?

13) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em Lei (grupo A)?

PREGÃO 90033/2025 – SEI n. 0007349-48.2025.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e serviços de apoio

14) O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

15) O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

16) O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

Att.

Best Licitações

PREGÃO 90033/2025 – SEI n. 0007349-48.2025.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e serviços de apoio

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestações de áreas técnicas (questões 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 – COSTI - Coordenadoria de Segurança e Transporte Institucional – COSTI; questões 4, 6, 7 e 9 – SELIC – Seção de Licitações e questão 13 – COFIN – Coordenadoria Contábil e Financeira):

“Questionamento 1:

Anexos IV a IX do Edital do Pregão Eletrônico estabelecem o padrão das planilhas.

Questionamento 2:

Os materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos a serem fornecidos constam nos itens 3.6, 3.7 e 3.8 do Termos de Referência.

Questionamento 3:

Sim. Os serviços atualmente estão sendo prestados pela empresa Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.

Questionamento 4:

Os lances devem ocorrer de acordo com o disposto no item 4.7 do edital (fórmula que indica o valor mensal dos serviços ordinários (VMSO)).

Questionamento 5:

Não há previsão de interrupção dos serviços. Para o caso do item 4.3.6 do Termo de Referência, de regra, não há prejuízo da remuneração.

Questionamento 6:

A repactuação segue a disciplina da cláusula 7 da minuta do contrato (Anexo III do edital).

Questionamento 7:

As exigências em relação a atestados constam no item 9.2 do Termo de Referência e 7.2.4, letra “a” do edital.

Questionamento 7.1:

Sim, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica.

Questionamento 8:

Serão usufruídos conforme item 4.3.12 do Termo de Referência.

Questionamento 9:

O documento ETP já foi disponibilizado.

PREGÃO 90033/2025 – SEI n. 0007349-48.2025.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e serviços de apoio

Questionamento 10:

Deve atuar conforme estabelecido no item 4.2 do Termo de Referência.

Questionamento 11:

Os locais de prestação dos serviços estão informados no item 3.2 do Termo de Referência. Passam linhas regulares próximo a estes endereços.

Questionamento 12:

Desde que atenda a legislação aplicável (fiscalização pode solicitar a comprovação do cumprimento).

Questionamento 13:

A retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros devem ser cotados de acordo com a Resolução CNJ nº 651/2025, conforme estipulado no item 2.6 do Edital.

Em relação especificamente ao item D do módulo 3 – Aviso-prévio trabalhado, o valor máximo aceito na contratação é de 1,94%;

Assim como, a soma dos percentuais dos itens C, F e G do referido módulo (multa do FGTS do aviso-prévio indenizado, multa do FGTS do aviso-prévio trabalhado e multa do FGTS nas rescisões sem justa causa) deve perfazer 3,49%.

Nos anexos IV a IX do Edital estão discriminados os modelos de planilhas aprovados pela Assessoria Técnica Contábil e Financeira que podem auxiliar na elaboração da proposta.

Questionamento 14:

Sim.

Questionamento 15:

Sim (Filtro).

Questionamento 16:

Sim, sala com geladeira, mesa, cadeira e equipamento de micro-ondas.

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.